



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 0027/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS
PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 4462/2025, REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO,
INTEGRADO E ACESSÍVEL VIA INTERNET EM TEMPO
REAL, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR A
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DE SOORETAMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **FREDERICO MARRONI SCHONDORF**, ocupante do cargo de
assessor contábil e financeiro, inscrito no CPF sob o nº 138.XXX.XXX-89, lotado na Secretaria
Municipal de Serviços Urbanos, para atuar como **Fiscal Titular** da futura Contrato decorrente
do processo administrativo supracitado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de
1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/contrato,
observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar in loco o
cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica,
operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto
contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear o servidor **NELSON ANTONIO DOS SANTOS SANDER**, ocupante do cargo de subsecretário adjunto, inscrito no CPF sob o nº 005.XXX.XXX-03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para atuar como **Fiscal Suplente** da futura Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Senhora **MARILENE MACENTE DOS SANTOS**, matrícula nº 6455, comissionado para exercer a função de **Gestora** do contrato decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama, 15 de agosto de 2025.

MARILENE MACENTE DOS SANTOS
Secretária Municipal De Serviços Urbanos
Decreto N.º 013/2025 De 02 De Janeiro De 2025.